

## **PORTARIA DENATRAN Nº 1984, DE 20 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014; Resolve:

Art. 1º Atualizar, nos termos do item 14 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, o endereço da pessoa jurídica J. L. COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.202.387/0001-33, previamente credenciada para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV por meio da Portaria DENATRAN nº 40, de 14 de janeiro de 2019, publicada no DOU Nº 10, em 15 de janeiro de 2019, seção 1, página 12, para a seguinte localização: Rua Um, nº 96, bairro Jardim Primavera, Itabuna - BA, CEP 45.608-802.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASS JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor